



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

Lei nº 797/2014

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Nova Unidade Orçamentária, a Remanejar Recursos e dá Outras Providências.”*

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica criada no Orçamento programa de 2013, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nova Unidade Orçamentária a Qual será classificada de forma Institucional com os seguintes códigos:

Poder: 02 - Executivo

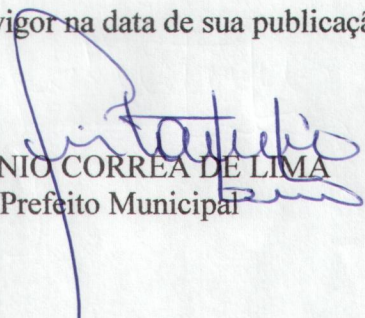
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de meio ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

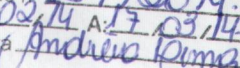
Unidade 01 - Secretaria Mun. de meio ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Artigo 2º** - Anulam-se as metas e ações classificadas no orçamento programa sob a codificação de Projetos/Atividades conforme anexo Único.

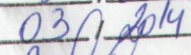
**Artigo 3º** O remanejamento ora autorizado não altera qualquer meta física ou financeira prevista no PPA e LDO, os quais serão automaticamente remanejados para a nova Unidade Orçamentária sem qualquer prejuízo do cumprimento e avaliação dos mesmos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CORREA DE LIMA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL  
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013  
Publicação nº 159/2014  
De: 18/02/14 A: 17/03/14  
Assinatura 

Andréia Aparecida de Lima  
Resp. Publicação de Atos Oficiais  
Dec. 4299/GP/PMB/2013

PUBLICADO NO MURAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013  
De: 18 / 02 / 2014  
A: 17 / 03 / 2014  


Edwirges Pogere  
Diretora de Apoio Legislativa  
Portaria 005/2013